

**P01 - PROFESSOR CLASSE "C" - ARTES**

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2660407	KAZUNOSKE BARCELOS TOKASHIKI	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.5. Para os cargos que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), o candidato <b>deverá enviar documentação referente a ambas</b> (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado." Grifo nosso.	INDEFERIDO

**P02 - PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA**

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2575884	DAIANE SILVA BARBOSA		Após revisão da documentação apresentada, foi verificado erro material no lançamento da nota atribuída. Os documentos entregues cumprem todos os itens que regulam o edital. Item 11.7 B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado. – 3,5 pontos. Item 11.7 C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas), excluído o requisito para o cargo, na área a que concorre. – 2,0 pontos.	DEFERIDO Nota Alterada para 5,5 pts.
2507650	VALÉRIA FERREIRA DE AGUIAR		Após revisão da documentação apresentada, foi verificado erro material no lançamento da nota atribuída. O documento apresentado de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo." A data de integralização da graduação é posterior à data de início da pós-graduação. NOTA RECEBIDA – 0,0	INDEFERIDO

**P06 - PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA**

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2633299	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados	INDEFERIDO

			os títulos/declarações que: a) <b>não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade</b> devidamente assinada;	
2412403	JORGE LUIZ GONCALVES	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados".	INDEFERIDO
2412756	ROBERTO CAVALCANTE BARROS		Após revisão da documentação apresentada, foi verificado erro material no lançamento da nota atribuída. Os documentos entregues cumprem todos os itens que regulam o edital. Item 11.7 B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado. – 3,5 pontos.	DEFERIDO Nota Alterada para 3,5 pts.

**P07 - PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA**

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2564793	DAIANE PUERARI	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento apresentado de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo."	INDEFERIDO
2534533	LINDINALVA GOMES DA SILVA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu" e "Stricto Sensu", estão em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: c) <b>não assinarem</b> a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Títulos." Grifo nosso.	INDEFERIDO
2559994	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os documentos numerados</b> de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C)." Grifo nosso.	INDEFERIDO
2441519	MARIA ELIANA DA SILVA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os documentos numerados</b> de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem	INDEFERIDO

			no quadro de pontuação (A, B ou C).” Grifo nosso.	
2606828	RONILSON FARIAS MAJJIONE BALBUENA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os documentos numerados</b> de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).” Grifo nosso.	INDEFERIDO
2647311	VICENCIA GUEDES DE OLIVEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento apresentado de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.”.	INDEFERIDO

**P11 - PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA**

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2504081	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados”.	INDEFERIDO
2562154	GEANE DOS SANTOS MARTINS	0.00	Após revisão da documentação apresentada, foi verificado erro material no lançamento da nota atribuída. Os documentos entregues cumprem todos os itens que regulam o edital. Item 11.7 C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas), excluído o requisito para o cargo, na área a que concorre. – 2,0 pontos.	DEFERIDO Nota Alterada para 2,0 pts.
2525950	JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os documentos numerados</b> de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).” Grifo nosso.	INDEFERIDO
2418380	JOÃO EVANGELISTA LÁZARO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os documentos numerados</b> de acordo com o descrito no	INDEFERIDO

			formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).” Grifo nosso.	
2634996	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados".	INDEFERIDO
2422379	PATRICIA AMORIM TEODORO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo. 10.10.3.1. Em caso de impossibilidade de verificação do subitem 10.10.3., o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.".	INDEFERIDO
2596180	RUTE LIMA TERRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo. 10.10.3.1.".	INDEFERIDO

**P13 - PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR**

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
1037994	ANA PAULA BEZERRA DE MIRANDA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.5. Para os cargos que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), o candidato deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.".	INDEFERIDO
2595303	APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os</b>	INDEFERIDO

			<b>documentos numerados</b> de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C)." Grifo nosso.	
2649233	JUSILENE SANTOS DE SOUZA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.5. Para os cargos que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), o candidato deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado."	INDEFERIDO
2450305	KENIA SOARES DA COSTA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os documentos numerados</b> de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C)." Grifo nosso.	INDEFERIDO
2564661	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.5. Para os cargos que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), o candidato deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado."	INDEFERIDO
2418959	PATRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.5. Para os cargos que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), o candidato deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado."	INDEFERIDO
2612844	RITA DE CÁSSIA SILVA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os documentos numerados</b> de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C)." Grifo nosso.	INDEFERIDO

2604876	SANDRA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo."	INDEFERIDO
2548500	SONIA LOPES DA SILVA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu" e "Stricto Sensu", estão em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: c) <b>não assinarem</b> a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Títulos." Grifo nosso.	INDEFERIDO

**P14 - PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS**

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2400383	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os documentos numerados</b> de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C)." Grifo nosso.	INDEFERIDO
2558564	CAMILA CIESLIK PERSCH	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento apresentado de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo."	INDEFERIDO
2508680	CLEUSELY MENDES LEAL	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os documentos numerados</b> de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C)." Grifo nosso.	INDEFERIDO
2530406	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os documentos numerados</b> de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C)." Grifo nosso.	INDEFERIDO

2662450	EVA CAMARGO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados".	INDEFERIDO
2473020	MARIA ELINEUZA OLIVEIRA DA SILVA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que os documentos apresentados não estão previstos para pontuação de acordo com o edital item 10.7.	INDEFERIDO
2517876	MARLI GOMES	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que os documentos apresentados não estão previstos para pontuação de acordo com o edital item 10.7.	INDEFERIDO
2473550	ROSILENE VALADÃO DA SILVA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento apresentado de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo."	INDEFERIDO
2519275	SELMA RODRIGUES ALVES	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os documentos numerados</b> de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C)." Grifo nosso.	INDEFERIDO
1019635	SIDNEY RODRIGUES FERREIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados".	INDEFERIDO
2546353	VANDERLI GUEDES DE OLIVEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os documentos numerados</b> de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C)." Grifo nosso.	INDEFERIDO

**P15 - PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR**

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
-----------	-----------	---------------	---------------	-----------

2462400	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.5. Para os cargos que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), o candidato deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado."	INDEFERIDO
2505584	APARECIDA ALVES	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento apresentado de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo."	INDEFERIDO
1041673	JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.5. Para os cargos que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), o candidato deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado."	INDEFERIDO
2485907	MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento apresentado de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo."	INDEFERIDO
2426242	THAÍS MOURA COSTA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.5. Para os cargos que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), o candidato deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado."	INDEFERIDO

**P16 - PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA**

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
-----------	-----------	---------------	---------------	-----------



2628562	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA		A candidata não apresentou documentos para pontuação previstos no edital item 10.7 para a etapa de avaliação de títulos.	INDEFERIDO
2573628	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento apresentado de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo."	INDEFERIDO
2428407	MARIA FATIMA DE SOUZA REGIS	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento apresentados, estão em desacordo com o edital itens "10.2. <b>Os títulos deverão ser entregues por meio de cópias autenticadas em cartório</b> , EM ENVELOPE LACRADO, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a CAPA DE IDENTIFICAÇÃO, disponível no site <a href="http://www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a> , exceto a parte do protocolo" e "10.2.4.2. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação."	INDEFERIDO

#### S01 - ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2551667	MILENA BUBACK RONQUETTI	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados".	INDEFERIDO

#### S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2551209	SILVANA CRISTINA BONET OLIVEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados".	INDEFERIDO

#### S04 - ANALISTA EDUCACIONAL - CONTADOR

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
-----------	-----------	---------------	---------------	-----------

2542218	ALMERIO RODRIGUES DE BRITO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: "b) <b>não apresentarem os documentos numerados</b> de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C)." Grifo nosso.	INDEFERIDO
2599937	POLIANA BARBOSA HABITZREUTER	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: a) <b>não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade</b> devidamente assinada;	INDEFERIDO

#### S05 - ANALISTA EDUCACIONAL - ECONOMISTA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2674904	SIMONE RODRIGUES E ALMEIDA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados".	INDEFERIDO

#### S06 - ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2456559	ANTÔNIA RUTH DE CARVALHO GOMES	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: a) <b>não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade</b> devidamente assinada;	INDEFERIDO
1003020	ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados".	INDEFERIDO
2612526	THAÍS FERNANDA DAMIANI		O candidato não apresentou documentos para pontuação previstos no edital item 10.7 para a etapa de avaliação de títulos.	INDEFERIDO

## S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
2557371	CARLA DINIZ NOGUEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados".	INDEFERIDO
2435519	DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/01/2014, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e <b>aprovação da monografia.</b> ". Grifo nosso.	INDEFERIDO
2408147	HANARA TALITA DUPONT	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: a) <b>não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade</b> devidamente assinada;	INDEFERIDO
2591308	KÉZIA ROSA DE SOUZA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados".	INDEFERIDO
2611520	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados".	INDEFERIDO
2485460	RODRIGO SANTOS MADEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados".	INDEFERIDO
2419580	ROSANGELA MARTINS VIEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o	INDEFERIDO

			documento de pós-graduação "lato sensu", está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: a) <b>não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade</b> devidamente assinada;	
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--